LEI Nº 2.050, DE 13 DE ABRIL DE 2.007

"*Altera o caput e § 1º do Artigo 4º da Lei nº 1.233, de 18 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Orientação Social denominado 'MUTIRÃO SOCIAL', no Município de São João da Boa Vista*"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica alterado o *caput* do Artigo 4º da Lei nº 1.233, de 18 de dezembro de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º: *Os credenciados que freqüentarem os cursos e exercerem as atividades práticas receberão uma bolsa auxílio no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) por mês."*

ARTIGO 2º: Fica alterado o § 1º do Artigo 4º da Lei nº 1.233, de 18 de dezembro de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º: *O curso de orientação social será realizado em módulos mensais com carga horária de 4 (quatro) horas."*

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e sete (13.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal